

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2013

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.859.961/0001-76, com sede na cidade de Belém/PA, sito à Travessa dos Apinagés, nº 1340, representada pelo **Sr. AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.267.652-04, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2013**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente instrumento tem sua origem no Contrato nº 178/2013, que decorreu da Adesão a licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2013/TER sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, em regime de diárias e mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto Municipal nº 83.410/2015 prorrogado pelo Decreto Municipal nº 84.702/2016 e no art. 65, II, d e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente instrumento tem por finalidade **reduzir o valor global do contrato nº 178/2013** em aproximadamente **17%** (dezessete por cento), passando de R\$ 3.688.340,00 (três milhões seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e quarenta reais) para **R\$ 3.061.212,00 (três milhões sessenta e um mil duzentos e doze reais)** contados a partir de 01 de janeiro de 2016.

3.2 O presente termo aditivo será executado da seguinte forma:

3.2.1 O valor de **R\$ 2.782.920,00** (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte reais) serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 231.910,00** (duzentos e trinta e um mil novecentos e dez reais) referente ao aluguel dos veículos discriminados abaixo:

DSG/DEAD / TRANSPORTES
PLANILHA DE VEICULOS ALUGADOS

Nº	LOCAL	TIPO	QTDE	VALORES
NIVEL CENTRAL				
1	SECRETÁRIO	EXECUTIVO	1	1.560,00
2	PROTOCOLO	PASSEIO	1	1.560,00
3	GABINETE/CONTRATOS/NUSP	PASSEIO	1	1.560,00
4	NDJ/NSAJ/DGRTS	PASSEIO	1	1.560,00
5	DEAD/FMS/DEUE	PASSEIO	1	1.560,00
6	ADMINISTRATIVO	PASSEIO	1	1.560,00
7	ASCOM	PASSEIO	1	1.560,00
8	NATI	PASSEIO	2	1.560,00
9		PASSEIO		1.560,00
10	NEA	PASSEIO	2	1.560,00
11		PASSEIO		1.560,00
12	NUPS-ADMINISTRATIVO	PASSEIO	2	1.560,00
13		PASSEIO		1.560,00
14	DEAS-ADMINISTRATIVO	PASSEIO	1	1.560,00
15	DEAS / SUPERVISÃO	PASSEIO	5	1.560,00
16		PASSEIO		1.560,00
17		PASSEIO		1.560,00
18		PASSEIO		1.560,00
19		PASSEIO		1.560,00
20	CEMO	PASSEIO	1	1.560,00
21	DSG MANUTENÇÃO	DOBLO	4	2.790,00
22		DOBLO		2.790,00
23		DOBLO		2.790,00
24		PICKUP		5.100,00
25	DSG CHEFIA	PASSEIO	1	1.560,00
26	APOIO TRANSPORTE	PASSEIO	1	1.560,00
	CHEFE TRANSPORTE	PASSEIO	1	1.560,00
27	SEPAT	AMAROK	1	5.100,00
28	DRM ANEXO ÁGUA	AMAROK	1	5.100,00
29	DRM ANEXO	DOBLO	1	2.790,00
30	DRM CENTRAL	DOBLO	7	2.790,00
31		DOBLO		2.790,00

32		DOBLO		2.790,00
33		DOBLO		2.790,00
34		VAN		12.000,00
35		VAN		12.000,00
36		PASSEIO		1.560,00
37	CMS	AMAROK	2	5.100,00
38		PASSEIO		1.560,00
39	CEREST	PASSEIO	1	1.560,00
40	DERE	PASSEIO	2	1.560,00
41		PASSEIO		1.560,00
			42,00	110.400,00
DEVISA				
1	DEVISA DEVISA AÇAI	PASSEIO	10	1.560,00
2		PICK-UP		5.100,00
3		PASSEIO		1.560,00
4		PASSEIO		1.560,00
5		PASSEIO		1.560,00
6		PASSEIO		1.560,00
7		PASSEIO		1.560,00
8		PASSEIO		1.560,00
9		PASSEIO		1.560,00
10		PASSEIO		1.560,00
			10	19.140,00
DEVS				
1	TUBERCULOSE	PASSEIO	2	1.560,00
2		PASSEIO		1.560,00
3	DABEL	PASSEIO	2	1.560,00
4		DOBLO		2.790,00
5	DASAC	PASSEIO	2	1.560,00
6		DOBLO		2.790,00
7	DAGUA	PASSEIO	1	1.560,00
8	DAMOS	DOBLO	2	5.100,00
9		DOBLO		2.790,00
10	DAOUT	DOBLO	2	2.790,00
11		AMAROK		5.100,00
12	DABEN	PASSEIO	1	1.560,00
13	DAICO	PICK-UP	2	5.100,00
14		DOBLO		2.790,00
15	IMUNIZAÇÃO	PASSEIO	1	1.560,00
16	MALÁRIA	PASSEIO	6	1.560,00

17		PASSEIO		1.560,00
18		PASSEIO		1.560,00
19		PASSEIO		1.560,00
20		PASSEIO		1.560,00
21		PASSEIO		1.560,00
22	DEVS CENTRAL	PASSEIO	7	1.560,00
23		PICK-UP		5.100,00
24		PASSEIO		1.560,00
25		PASSEIO		1.560,00
26		PASSEIO		1.560,00
27		PASSEIO		1.560,00
28		PASSEIO		1.560,00
			28	63.990,00
OUTROS				
1	UMS COTIJUBA	PICK-UP	1	5.100,00
2	CASA DO IDOSO	PASSEIO	1	1.560,00
3	HPSM MP (14)	PASSEIO	1	1.560,00
4		DOBLO	1	2.790,00
5	HPSM HMP (GUAMA)	PASSEIO	1	1.560,00
6	HGM	PASSEIO	1	1.560,00
7	UPA ICOARACI	PASSEIO	1	1.560,00
			7	15.690,00
SAMU				
1	ADMINISTRATIVO	PASSEIO	1	1.560,00
2	INFRAESTRUTURA	DOBLO	1	2.790,00
			2	4.350,00
NÍVEL CENTRAL				
1	NIVEL CENTRAL	PASSEIO	3	1.560,00
2		DOBLO		2.790,00
3		PASSEIO		1.560,00
4	NIVEL CENTRAL	PASSEIO	1	5.290,00
5		PASSEIO	1	1.560,00
			5	12.760,00
MELHOR EM CASA				
1	SACRAMENTA	DOBLO	1	2.790,00
2	BENGUI	DOBLO	1	2.790,00
			2	5.580,00

MARAJÓ

LOCAL	VALOR	QTD
NIVEL CENTRAL	110.400,00	42

DEVISA	19.140,00	10
DEVS	63.990,00	28
OUTROS	15.690,00	7
SAMU	4.350,00	2
NÍVEL CENTRAL	12.760,00	5
MELHOR EM CASA	5.580,00	2
TOTAL	231.910,00	96

3.1.2 O valor de **R\$ 278.292,00 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais)** equivalente a 10% do valor global do contrato reajustado e deverá ser empenhado em separado e no valor específico de acordo com a programação da demanda temporária solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001

Atividade: 2013

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 011408001

Sub-Ação: 001

Tarefa: 007

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001

Atividade: 2012

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0114016001

Sub-Ação: 003

Tarefa: 017

Funcional Programática: 2.17.22.10.304.0001

Atividade: 2012

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0114000001

Sub-Ação: 001

Tarefa: 004

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0014

Atividade: 2170

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0102000000

Sub-Ação: 002

Tarefa: 004

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2265

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0114000008

Sub-Ação: 006

Tarefa: 006

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2265

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0114020001

Sub-Ação: 004

Tarefa: 005

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001

Atividade: 2013

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0114017008

Sub-Ação: 001

Tarefa: 009

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução Normativa nº 11.535/TCM/PA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 18 de março de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: